

Ofício nº 61/2017/SAS-ANA
Documento nº 00000.035484/2017-64

Brasília, 12 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Ademir Stroski
Secretaria de Estado
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas - SEMA
Avenida Mário Ipiranga Monteiro, nº 3280 - Parque Dez de Novembro
69.050-030 – Manaus – AM

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao ano de 2016 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado do Amazonas.**

Referência: Processo nº [02501.002190/2013-15](#)

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Amazonas do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 115/ANA/2013 - PROGESTÃO, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 16/2017/COAPP de 9 de junho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 84,59%**), estando assim apto a receber a 4ª parcela no valor de **R\$ 634.425,00** (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas - SEMA-AM prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas - ANA responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 9/2016/COCAD/SFI (documento nº 00000.027125/2017) –Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 9/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025695/2017) –Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 21/2017/SPR (documento nº 00000.026504/2017) –Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 9/2017/SGH (documento nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 23/2017/COART/SOE (doc. nº 00000.030291/2017) –Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
 - Nota Técnica nº 107/2017/COSER/SRE (documento nº 00000.030939/2017) –Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
 - Nota Técnica nº 16/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.034978/2017) – Consolidação da

1 Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br
Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 – Blocos “B”, “L”, “M” e “T” – Brasília-DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400
e-mail: dproe@ana.gov.br – página eletrônica: www.ana.gov.br

certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato (cristiano.pereira@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos